

**PORTARIA Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Compulsória a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 88/2015 c/c os artigos 1º e 2º da Lei Complementar Federal 152/2015 e art. 15 da Lei Complementar Municipal 064/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **BENEDITO ESCOLÁCIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **005.034.348-33**, nomeado pela Portaria nº 009, de 02 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de Ajudante de Saneamento, matrícula nº 588, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **11 de fevereiro de 2026**.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

  
**ELIZÂNGELA SARA LANA**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA